

## REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**Instituto Esportivo Fábrica de Sonhos**

CNPJ: 48.303.965/0001-80

### 1. OBJETIVO

Este regulamento tem como finalidade disciplinar, de forma simples, transparente e eficiente, as compras e contratações de bens e serviços realizadas pelo **Instituto Esportivo Fábrica de Sonhos**, garantindo a correta aplicação dos recursos financeiros e o cumprimento dos **princípios da administração pública**, conforme previsto no **art. 37 da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

### 2. PRINCÍPIOS

As compras e contratações observarão os princípios de:

- **Legalidade**
- **Impessoalidade**
- **Moralidade**
- **Publicidade**
- **Eficiência**
- **Economicidade**
- **Planejamento**
- **Igualdade de condições entre fornecedores**
- **Sustentabilidade e interesse público**

Esses princípios orientam todas as etapas de aquisição, assegurando que as decisões sejam sempre fundamentadas e justas.

### 3. FORMA DE COMPRA E CONTRATAÇÃO

Todas as compras e contratações de serviços deverão ser realizadas, preferencialmente, com **base em três cotações de mercado**, respeitando os seguintes passos:

1. **Solicitação** da compra ou serviço pela área responsável;
2. **Realização de três orçamentos** junto a fornecedores diferentes, coletados por e-mail, telefone, redes sociais ou de forma presencial;
3. **Análise das propostas**, considerando não apenas o menor preço, mas também qualidade, prazos e condições de fornecimento;
4. **Escolha da proposta mais vantajosa**, devidamente registrada;
5. **Formalização da contratação**, mediante pedido, contrato simples ou termo de aceite;
6. **Pagamento**, após a conferência do produto ou serviço e apresentação da nota fiscal.

Quando não for possível obter três cotações (por exclusividade de produto ou ausência de fornecedores locais), deverá ser anexada **justificativa escrita** explicando o motivo, para garantir a transparência e controle.

### 4. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento ao **princípio da publicidade e da transparência**, todas as informações referentes às compras e contratações — incluindo o presente regulamento — serão disponibilizadas:

- No **site oficial do Instituto Esportivo Fábrica de Sonhos**;
- Nas **redes sociais oficiais do Instituto**, em especial no **Instagram institucional** (@institutoesportivo\_);
- Em murais internos e/ou comunicados públicos quando se tratar de contratações relevantes com recursos públicos.

A publicação dessas informações garante o acesso público e reforça o compromisso do Instituto com a ética, a legalidade e o uso responsável dos recursos.

## 5. OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS

O Instituto segue as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios licitatórios e os procedimentos simplificados de contratação direta permitidos para entidades sem fins lucrativos, nos casos de:

- Parcerias firmadas por meio de **Termos de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação**;
- Recursos provenientes de convênios, editais públicos, leis de incentivo ou fundos específicos;
- Contratações de pequeno valor ou por **inexigibilidade/dispensa de licitação**, conforme previsto em lei.

Todos os processos deverão conter documentação mínima que comprove a lisura e a economicidade do gasto.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para cada compra ou contratação deverão ser mantidos os seguintes documentos:

- Solicitação da área demandante;
- Três cotações (ou justificativa da impossibilidade);
- Comprovante da escolha da proposta mais vantajosa;
- Nota fiscal e comprovante de pagamento;
- Registro fotográfico ou relatório de entrega, quando aplicável.
- Certidões Federal, Estadual, Municipal, de Falência, FGTS., Trabalhista.

Todo o material será arquivado fisicamente e digitalmente, permanecendo disponível para **auditorias, fiscalizações e prestações de contas** junto a órgãos públicos e parceiros institucionais.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela presidência do Instituto.

- Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, observando sempre os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.
- As futuras atualizações deste documento deverão ser publicadas no site e nas redes sociais do Instituto, garantindo ampla transparência e acesso público.

Pesqueira – PE, 16 de outubro de 2025.

---

JEOHSAH BESERRA DOS SANTOS  
Presidente – Instituto Esportivo Fábrica de Sonhos  
CPF Nº 053.558.294-30

